



## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 7559/2019

*Sumário:* Regista a criação do curso técnico superior profissional de Termalismo e Bem-Estar da Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Termalismo e Bem-Estar, a ministrar pela Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Termalismo e Bem-Estar da Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa.

28 de março de 2019. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa

2 — Curso técnico superior profissional

T306 — Termalismo e Bem-Estar

3 — Número de registo

R/Cr 9/2019

4 — Área de educação e formação

729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Gerir e aplicar técnicas de massagem, tratamentos termais e SPA's ao nível da prevenção, tratamento e reabilitação. Intervir na ótica da promoção de estilos de vida saudáveis que visam otimizar o bem-estar de cada indivíduo. Coordenar o processo de manutenção e higienização de equipamentos e instalações termais e SPA's.

5.2 — Atividades principais

a) Gerir a comunicação e relacionamento interpessoal com o cliente e com a equipa multidisciplinar;

b) Planear e assegurar a realização de técnicas termais, técnicas de massagem, estética e bem-estar, utilizando os meios técnicos e equipamentos adequados de acordo com as necessidades e especificidades do cliente;

- c) Planear e gerir informação para a aquisição de estilos de vida saudáveis e comportamentos alimentares, considerando as especificidades de cada cliente;
- d) Elaborar planos de aconselhamento do cliente acerca das terapias de promoção da saúde e bem-estar, nomeadamente as terapias complementares, termais, nutricionais e de estética;
- e) Gerir situações anómalas no cliente face aos tratamentos;
- f) Elaborar e monitorizar registos das atividades termais, de bem-estar e estética realizadas;
- g) Gerir eventuais ocorrências observadas ou referenciadas pelo cliente e colaboradores, no sentido de assegurar a qualidade e a melhoria contínua dos serviços prestados;
- h) Coordenar e aplicar a manutenção e higienização dos equipamentos e materiais, das instalações balneares e SPA's, promovendo boas práticas segundo a legislação em vigor referente a termalismo e SPA;
- i) Coordenar e aplicar um correto manuseamento de máquinas e equipamentos específicos de termalismo e de SPA;
- j) Desenvolver procedimentos e técnicas adequadas de primeiros socorros.

## 6 — Referencial de competências

### 6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos abrangentes de conceitos chave das ciências biológicas, químicas e língua estrangeira;
- b) Conhecimento abrangentes sobre comunicação e relações interpessoais;
- c) Conhecimentos abrangentes de educação para a saúde e bem-estar;
- d) Conhecimento especializado em normas de segurança, higiene, qualidade e saúde no trabalho;
- e) Conhecimentos abrangentes sobre nutrição e dietética e estilos de vida saudáveis;
- f) Conhecimentos abrangentes sobre ética, legislação e legalidade em termalismo e SPA;
- g) Conhecimentos especializados sobre funcionamento, conservação e manutenção de instalações, equipamentos e produtos termais e de estética em espaços balneares, de saúde e SPA;
- h) Conhecimentos especializados sobre técnicas de massagem, tratamentos termais, estética e terapias complementares;
- i) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre respostas orgânicas adversas resultantes de tratamentos termais e de estética;
- j) Conhecimento especializado de gestão, qualidade, novas tecnologias da informação e comunicação, empreendedorismo e marketing;
- k) Conhecimentos abrangentes sobre ciências básicas da saúde, nomeadamente anatomofisiologia, patologia e farmacologia.

### 6.2 — Aptidões

- a) Avaliar e selecionar informação sobre alimentação e vida saudável adequada a cada cliente;
- b) Identificar e avaliar especificidades individuais do cliente relevantes a considerar na aplicação de terapias termais e de estética;
- c) Aplicar metodologias de comunicação na relação com o cliente e a restante equipa de trabalho;
- d) Avaliar e aplicar normas inerentes à higiene, segurança, saúde e bem-estar em todos os procedimentos;
- e) Criar e aplicar protocolos de conservação, manutenção e higienização dos equipamentos e produtos utilizados em tratamentos;
- f) Analisar e aplicar a legislação relacionada com termalismo e SPA;
- g) Aplicar técnicas de tratamentos termais de estética e nutricionais seguindo os protocolos inerentes a cada metodologia;
- h) Identificar e avaliar respostas orgânicas adversas no cliente no decurso e após tratamentos;
- i) Identificar e aplicar os procedimentos de primeiros socorros sempre que necessários;



- j) Dinamizar a implementação de medidas criativas visando a melhoria dos serviços;  
k) Identificar linguagem médica referente a patologias e fármacos mais frequentemente utilizados.

### 6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar autonomia e responsabilidade na aplicação dos diferentes tratamentos;  
b) Demonstrar capacidades e atitudes fundamentais na relação interpessoal com o cliente como a escuta, a empatia, o respeito, a congruência e a clareza;  
c) Demonstrar autonomia na tomada de decisão face a uma resposta orgânica no cliente resultante de um tratamento;  
d) Demonstrar capacidade de iniciativa e autonomia no aconselhamento do cliente sobre terapias termais, nutricionais e de estética;  
e) Demonstrar responsabilidade no cumprimento de normas inerentes à higiene, segurança, saúde e bem-estar;  
f) Demonstrar responsabilidade e ética profissional no cumprimento de regulamentos e legislação em termalismo e SPA;  
g) Demonstrar capacidade de iniciativa e liderança na supervisão das equipas de trabalho e na gestão de relacionamentos interpessoais;  
h) Demonstrar flexibilidade adaptando-se à evolução tecnológica, metodológica e de novos produtos em termalismo e SPA.

### 7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Português  
Física e Química  
Biologia e Geologia

### 8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2019-2020

### 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Oliveira de Azeméis . . .	Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa.	30	70

### 10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação . . . . .	68	56,67 %
421 — Biologia e bioquímica . . . . .	18	15 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	7	5,83 %
720 — Saúde . . . . .	7	5,83 %
482 — Informática na ótica do utilizador . . . . .	4	3,33 %
226 — Filosofia e ética . . . . .	3	2,50 %
311 — Psicologia . . . . .	3	2,50 %
726 — Terapia e reabilitação . . . . .	3	2,50 %
090 — Desenvolvimento pessoal . . . . .	2	1,67 %
347 — Enquadramento na organização/empresa . . . . .	2,0	1,67 %
862 — Segurança e higiene no trabalho . . . . .	2	1,67 %
762 — Trabalho social e orientação . . . . .	1	0,83 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %



## 11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Anatomofisiologia . . . . .	421 — Biologia e bioquímica . . .	Geral e científica. . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	65		65		130	5
Biologia Molecular e Celular . . .	421 — Biologia e bioquímica . . .	Geral e científica. . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	65		65		130	5
Opção I . . . . .	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica. . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	39		39		78	3
Opção II . . . . .	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica. . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	13		13		26	1
Tecnologias da Informação e Comunicação.	482 — Informática na ótica do utilizador.	Geral e científica. . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	52		52		104	4
Educação em Saúde . . . . .	720 — Saúde . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	39	30	39		78	3
Ética e Legislação . . . . .	226 — Filosofia e ética . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	39	30	39		78	3
Farmacologia . . . . .	421 — Biologia e bioquímica . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Trimestral . . . . .	39	28	39		78	3
Hidrologia e Análises Hidrológicas.	421 — Biologia e bioquímica . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	65	46	65		130	5
Higiene e Segurança em Prática Clínica.	862 — Segurança e higiene no trabalho.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	26	20	26		52	2
Identidade e Voluntariado Cruz Vermelha Portuguesa.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	13	13	13		26	1
Introdução ao Termalismo e SPA.	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	78	55	78		156	6
Patologia Geral . . . . .	720 — Saúde . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	52	37	52		104	4
Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida.	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	26	20	26		52	2
Psicologia da Saúde . . . . .	311 — Psicologia . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	39	30	39		78	3
Técnicas Terapêuticas de Massoterapia.	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	65	55	65		130	5
Terapias Naturais e Complementares na Saúde e Bem-estar.	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	65	55	65		130	5
Opção III . . . . .	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica. . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	39		39		78	3
Balneoterapia e Saúde . . . . .	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	65	55	65		130	5

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Dermatologia e Estética . . . . .	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	65	46	65		130	5
Empreendedorismo . . . . .	090 — Desenvolvimento pessoal	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	26	20	26		52	2
Gestão da Qualidade . . . . .	347 — Enquadramento na organização/empresa.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	26	20	26		52	2
Hidroterapia e Saúde . . . . .	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	66	55	66		132	5
Nutrição e Dietética . . . . .	726 — Terapia e reabilitação . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	39	30	39		78	3
Técnicas Terapêuticas em Cinesioterapia . . . . .	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	66	55	66		132	5
Estágio . . . . .	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . . . .			810	700	810	30
<i>Total . . . . .</i>					1 172	700	1 982	700	3 154	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

312506679